



RELATÓRIO DA INSPEÇÃO Nº 01/2017

Local: Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Amapá, Rua Tancredo Neves, 201, São Lázaro, Macapá/AP.

Data: 15/05/2017

A inspeção ordinária realizada às 09h00 do dia 15/05/2017, na sede da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Amapá, subsidiou o preenchimento do Formulário de Visita Técnica anexo. As informações reunidas na ocasião foram transmitidas ao Conselho Nacional do Ministério Público, por intermédio do sistema estabelecido no art. 6º, da Resolução nº 20/2007, do CNMP.

Foram objeto de análise o quadro de servidores, as instalações físicas, os instrumentos de trabalho, a organização do trabalho, o depósito de armas e de veículos apreendidos, as viaturas e a Corregedoria, tendo sido constatadas as seguintes irregularidades:

- 1) não há balanças fixas ou móveis para realização da pesagem;
- 2) a unidade não possui carceragem;
- 3) não há equipamentos de verificação de velocidade em quantidade suficiente;
- 4) não há inventário periódico das armas;
- 5) as instalações físicas da Polícia Rodoviária Federal em Macapá e em Oiapoque não proporcionam o adequado depósito dos veículos apreendidos. Os veículos encontram-se no pátio, em local aberto, expostos ao sol e à chuva, e sujeitos à constante deterioração;
- 6) há veículos apreendidos há mais de 2 (dois) anos.

Além das constatações acima elencadas, por meio do Ofício nº 383/2017/SRPF-AP (fls. 12/20), a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Amapá informou que:

a) a estrutura de que dispõe, bem como o quantitativo de pessoal, não são compatíveis com as atribuições de uma Superintendência, pois, as BR's 156 e 210 possuem aproximadamente 1.200km e apenas três Unidades Operacionais (UOP 01 Macapá; UOP 02 Tartarugalzinho; UOP 03 Oiapoque), necessitando da realização de rondas para os demais trechos;

b) quanto à situação da BR 156, conforme descrito no Memorando nº 74/2017//INTELIGÊNCIA-AP/SRPF-AP, o risco de acidente envolvendo veículos articulados, principalmente no transporte de produtos perigosos, em especial combustível líquido inflamável, tem relação direta com as más condições de manutenção do trecho não pavimentado (111,5km dos lotes 2 e 3) no período chuvoso (atoleiros, erosões e deterioração de pontes em madeira);

c) o trecho norte da BR-A56, compreendido entre Macapá e Oiapoque, possui 41 pontes em alvenaria e 32 pontes em madeira. Em diversas situações, as pontes em madeira são submetidas a peso superior ao indicado como seguro, danificando suas estruturas e ampliando a margem de acidentes graves. Todo o trecho não pavimentado é permeado por igarapés e rios, mananciais importantes para a sobrevivência das comunidades locais (indígenas e agricultores assentados) e da fauna, que podem vir a sofrer graves danos ambientais, caso ocorra vazamento dessa carga;

d) o Relatório de Inteligência Nº 008/2017 – NUINT/SRPRF/AP, de 16/02/2017, enviado ao MPF/AP, retrata as más condições de manutenção das rodovias federais no Amapá, principalmente em seus trechos não pavimentados. Além do relatório em epígrafe, foram produzidas 03 mensagens tratando do tema “Condições de Manutenção das Rodovias Federais no Amapá”, MSG nº 009, 010 e 019/2017 – NUINT/SRPRF/AP, datadas em 22 e 24 março e 26 maio, respectivamente;

e) outro ponto ilustrativo está relatado na MSG Nº 001/2017 – NUINT/SRPRF/AP, que trata do acidente envolvendo um veículo especial (guindaste rodoviário com 5 eixos, pesando 65 TON), que causou o óbito de uma pessoa e danificou a Ponte do Cupixi, na BR-210, no município de Porto Grande, causando a interdição da mesma para reparos;

f) a PRF/AP ainda não dispõe do sistema “ALERTA BRASIL”, pois a licitação está sobrestada, devido ao contingenciamento do orçamento da União. Há previsão, quando da conclusão da compra, que o Amapá seja contemplado com dois pontos de capturas, sendo um em Macapá e outro em Oiapoque;

g) ausência de carteiras funcionais para os novos Policiais Rodoviários Federais, o que dificulta os trabalhos de fiscalização; e,

h) possui um efetivo total de apenas 94 (noventa e quatro) servidores.

RECOMENDAÇÕES

As constatações registradas no relatório demandam a adoção das providências abaixo discriminadas:

RECOMENDA-SE ao Senhor Superintendente Regional de Polícia Rodoviária Federal no Amapá, Klebson Sampaio do Nascimento, nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93, que:

a) inicie, imediatamente, os trâmites necessários para implementar as condições estabelecidas nos incisos I, II, III, IV e V, do artigo 21, do MPO 003, da DPRF, nos Postos da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Amapá, haja vista a existência de veículos apreendidos em seus pátios, sem as mínimas condições de segurança, a fim de se evitar a depreciação dos bens pela falta de manutenção e ausência de condições de depósito que viabilizem sua preservação;

b) adote os procedimentos necessários para cumprimento do disposto no art. 328 do CPB e na Resolução nº 623, de 06 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito;

c) adote as providências administrativas necessárias para a efetiva implantação do sistema Alerta Brasil, em observância ao disposto no Decreto nº 8.614/2015;

d) realize inventário periódico das armas utilizados por seu servidores, visando a aprimorar o controle e a atender às disposições da Lei 10.826/2003 e do Decreto nº 5.123/2004;

e) adote as medidas cabíveis para aquisição de balanças fixas ou móveis para realização da pesagem de veículos em quantidade suficiente para atender os trabalhos de fiscalização;

f) adote as medidas cabíveis para aquisição de equipamentos de verificação de velocidade em quantidade suficiente para atender os trabalhos de fiscalização;

g) adote as providências cabíveis destinadas à confecção, com a maior brevidade possível, de carteiras funcionais para os novos Policiais Rodoviários Federais, com

o fim de proporcionar uma adequada fiscalização;

h) elabore relatório detalhado da situação do quadro efetivo atual de servidores e o quantitativo necessário para suprir a demanda da Polícia Rodoviária Federal no Amapá, encaminhando-o ao Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, com as devidas justificativas, inclusive com cópia da presente recomendação, com o fim de que seja estimada uma previsão de nomeação de novos servidores.

Por fim, determino o encaminhamento do presente relatório, acompanhado das recomendações, via ofício, ao Superintendente da SRPF/AP, para providências, bem como ao Coordenador da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão e ao Procurador-Chefe da PR/AP, para ciência.

Macapá, 29 de agosto de 2017.

THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA
Representante da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão na PR/AP
Procuradora da República